



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado : C A R L O S U N G A R O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO DR. VICTOR
GERALDO SIMONSEN.

Decreto Legislativo nº 57

Título entregue em 26-05-72
17/12/1971.



CLAS.

08

Proc. Nº 13471



Dr. VICTOR GERALDO SIMONSEN

Rua Turquia nº 397 - Jardim Europa - São Paulo

Telefones: 81-1802 81-9947

Filiação: Dr. Roberto Cochrane Simonsen

Dona. Rachel Cardoso Simonsen

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Paulo - Capital -

Data do nascimento: 20 de setembro de 1916

Carteira de Identidade: 171.629, Série 4343

Título de Eleitor: 92.746, 5ª Zona, 29ª Seção

Cadastro de Pessoa Física: 034.332.698

Estudou: Ginásio São Bento - Colégio Mackenzie - Escola de Engenharia
Politécnica

Fala: Português - Inglês - Francês -

Atividades: Cerâmica São Caetano S/A (Diretor Vice-Presidente Industrial)

Companhia Construtora de Santos (Diretor)

Companhia Paulista de Mineração (Diretor)

Vigeral S/A Agricultura Indústria e Comércio (Diretor Presid)

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes-Conselho
Regional de São Paulo (Presidente)

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Vice-Presi-
dente da FIESP e CIESP)

Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado
de São Paulo (Presidente)

Rotary Club de São Paulo (Foi 1º Vice-Presidente)

Orquestra Filarmônica de São Paulo (Diretor Fundador)

Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de
Ciência (Conselheiro)

Associação de Assistência a Criança Defeituosa (Conselheiro)

Coleta de Sangue "Colsan" (Conselheiro)

Orquestra Filarmônica de São Paulo (Conselheiro)

Entidades a que pertence: Rotary Club de São Paulo

American Ceramic Society

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Associação Brasileira de Cerâmica

Sociedade de Cultura Artística

São Paulo Futebol Clube

Esporte Clube Pinheiros

Sociedade Harmonia de Tênis

Orquestra Filarmônica de São Paulo

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes

Títulos Recebidos: Ordem dos Cavaleiros da Concórdia (Comendador por Mérito)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul (Cidadão Sulsan-
caetanense)

Chevalier Dans Notre Orde Royal De La Couronne D'Hacier

- 
- Sociedade Geográfica Brasileira (Medalha "Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon")
 - Cerâmica São Caetano S/A (Medalha de Ouro) (Vinte anos de serviços)
 - Ministério do Trabalho e Previdência Social. Departamento Nacional do Trabalho. (Medalha do Mérito) (Segurança a Causa da Prevenção de Acidentes do Trabalho)
 - Ministério do Trabalho e Previdência Social. Departamento Nacional do Trabalho - Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho - (Diploma de Mérito) no Grau de Colaborador a Causa da Prevenção de Acidentes do Trabalho.
 - Associação Nacional de Medicina do Trabalho, Departamento Científico da Associação Médica Brasileira (Medalha do Congresso) III Congresso Pan-Americano de Medicina do Trabalho.
 - Fédération Française et Européenne Du Commerce de L'Industrie et de L'Epargne (Diplome de Croix de Commandeur) (Haute Compétence dans L'Industrie)
 - Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1968. (Diploma Honra ao Mérito) Apoio a realização da Festa da Uva e Feira Industrial.
 - Cerâmica São Caetano Futebol Clube (Presidente de Honra e Grande Benemerito) Diploma de Campeão da Serie Brasilia, Campeão do Serie Janio Quadros, e Vice-Campeão da 3ª Divisão Profissional de 1960.

Filhos: Victor Geraldo Simonsen Filho

Fernando Geraldo Simonsen
Roberto Simonsen Neto
Victor Alvaro Simonsen
Alberto Geraldo Simonsen
Eduardo Geraldo Simonsen
Dulce Rachel Simonsen
Norberto Geraldo Simonsen
Dulce Mathilde Simonsen
Victor Fernando Simonsen

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 29 DE DEZEMBRO 1 971 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU CARLOS UNGARO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DOUTOR VICTOR GERALDO SIMONSEN O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM. (29/12/1 971).


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM. (29/12/1 971).


GUINEZAR CARLOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

30 dezembro

71.

CMD.12/71/42.

Ilmo. Sr. e Sra.
Dr. Victor Geraldo Simonsen,
São Paulo - Capital.

Temos a imensa satisfação de comparecer à presença do Ilustra casal para comunicar a V.Sas. que, em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 do mês em curso, foram aprovados, por unanimidade, em regime de urgência, os Projetos de Decreto Legislativo nºs. 41 e 44, de nossa autoria, concedendo ao estimado casal o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertidos em DECRETOS LEGISLATIVOS, recebendo o nº 37 o referente ao Dr. Victor Geraldo Simonsen e, o nº 38 o relativo a Sra. Dulce Ribeiro Simonsen, dos quais juntamos cópia para conhecimento de V.Sas.

Ao fazermos este comunicado sentimo-nos à vontade para externar nossa alegria, pois o que V.Sas. vem realizando pela comunidade jundiana mereceria homenagens de maior vulto e simplicidade, no entanto, na singeleza dessa deliberação está a gratidão e o reconhecimento do Legislativo jundialense.

Oportunamente será preparada Sessão Especial para a entrega efetiva dos pergaminhos que concedem ao distinto casal o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", quando então esta Presidência retornará ao assunto.

Prevalecemo-nos da oportunidade para formular nossos protestos de admiração, respeito e profundo apreço.

Atenciosamente,


Carlos Ungaro,
Presidente.





Câmara Municipal de Jundiaí

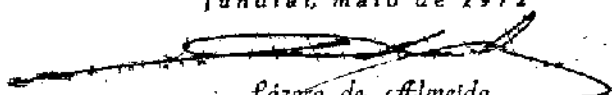
9
A.P.

Tenho a honra de convidar V. Ex^{as}. e Ex^{ma}. Família para a solenidade de entrega de títulos de "Cidadão Jundiaense" a Sra. Dulce Ribeiro Simonsen e Dr. Victor Geraldo Simonsen.

A Sessão Solene realizar-se-á no próximo dia 26, às 20 horas, neste Legislativo.

O comparecimento de V. Ex^{as}. à solenidade será, sem dúvida, mais um tributo que Jundiaí prestará àqueles que constroem sua grandeza.

Jundiaí, maio de 1972


Lázaro de Almeida
Presidente

Palácio da Esplanada - Rua Barão de Jundiaí, 128

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

[illegible]

A N E X O S

A N N E X U S

Fls. 1-6-22 - 8-22 - 30/12/71. - 9-22 - 20/5/72.

AUTUADO EM 22/12/71.

J. Carlos Santa
DIRETOR GERAL